



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 253 de 23 de Novembro de 1988.

Suplementa dotação no valor de Cz\$
630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruza
dos), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 183 de 31 de outubro de 1987, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

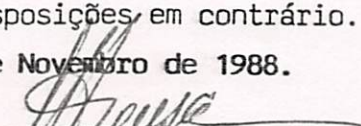
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cz\$ 600.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 50.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 550.000,00
09 DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	Cz\$ 30.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DECUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$ 30.000,00
T O T A L	Cz\$ 630.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, O Poder Executivo, utilizará recursos oriundos de anulações parciais das seguintes dotações:

07 DIVISÃO DE OBRAS	Cz\$ 500.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cz\$ 500.000,00
09 DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	Cz\$ 130.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cz\$ 130.000,00
T O T A L	Cz\$ 630.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, 23 de Novembro de 1988.


Antonio Veríssimo de Souza
Prefeito